

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 166, DE 12 DE MAIO DE 1 956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento das despesas com a construção do muro do Cemitério Municipal do distrito de Guariroba.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

351/8-81-2 - Material Permanente Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 12 de maio de 1956.

.....
A. R. G.
.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de maio de 1956.

.....
S. Soares Lima
.....
SECRETÁRIO